

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre o reajuste das mensalidades dos municípios integrantes da Associação dos Municípios de Santa Catarina - AMEOSC e dá outras providências.

VALDIR RUBERT Prefeito Municipal de Mondai - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar o valor das mensalidades dos municípios para com a AMEOSC, tendo como parâmetro de referência o índice do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado de janeiro à dezembro de 2022, com percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove per cento), a ser aplicado a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Art. 2º - Com base no reajuste previsto no artigo anterior, o valor das mensalidades devidas pelos municípios integrantes da AMEOSC, passam a vigor conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIOS	VALOR DA MENSALIDADE PARA O ANO DE 2023
ANCHIETA	4.251,98
BANDEIRANTE	3.580,97
BARRA BONITA	3.398,21
BELMONTE	3.520,82
DESCANSO	5.887,34
DIONÍSIO CERQUEIRA	8.244,63
GUARACIABA	8.158,58
GUARUJÁ DO SUL	3.904,83
IPORÃ DO OESTE	4.554,88
ITAPIRANGA	8.945,56
MONDAÍ	7.161,99
PALMA SOLA	5.116,98
PARAISO	3.661,91
PRINCESA	3.502,31
SANTA HELENA	3.467,58
SÃO JOAO DO OESTE	4.926,17
SÃO JOSE DO CEDRO	8.626,31
SÃO MIGUEL DO OESTE	15.499,19
TUNÁPOLIS	3.890,95

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 10 de janeiro de 2023.

**VALDIR
RUBERT:516
41275987**

Assinado de forma
digital por VALDIR
RUBERT:51641275987
Dados: 2023.01.10
11:36:36 -03'00'

VALDIR RUBERT
Presidente da AMEOSC